



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.636 DE 15 DE MAIO DE 1984

"QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 02
(DOIS) VEÍCULOS USADOS".

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir com o valor da dotação consignada no Art. 2º - desta lei, dois (02) veículos usados para transporte de passageiros e/ou para transporte de passageiros e carga, mas em boas condições mecânicas e de uso.

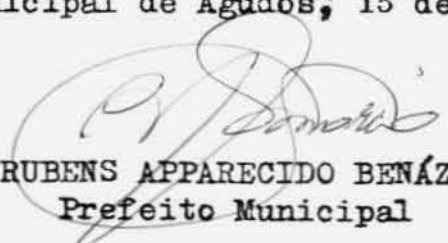
ARTIGO 2º. As despesas decorrentes do Art.1º serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

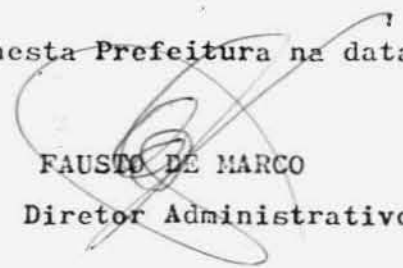
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
0307021.01	Aquisição de veículos de passageiros.....Cr\$	5.000.000,00

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de MAIO
de 1984.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo